

Expediente nº 029/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
JUIZ FEDERAL DOUTOR DIRLEY CUNHA JÚNIOR

URGENTE

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia, pessoa jurídica de direito privado, domiciliado no edifício CAB Empresarial, Avenida Ulisses Guimarães, 3302, Sussuarana – 1º andar, CEP 41.213-000, vem no uso de suas atribuições legais, requerer o que se segue:

Tendo em vista a recente resolução do CNJ (nº 313 de 19/03/2020), requeremos, em regulamentação a apontada norma, seja instituído em toda a Justiça Federal da Bahia um regime de plantão extraordinário, nos mesmos moldes do plantão judicial ordinário que já ocorre habitualmente em feriados e finais de semana. Devendo tal plantão judicial, como ordinariamente já acontece: 1) ter por competência somente as demandas reputadas urgentes; 2) funcionar com um juiz, um assessor e eventualmente um oficial de justiça, por Sessão/Subseção, os quais poderão ser acionados por telefone e comparecer a sede somente se necessário.

Tal iniciativa, além de estar plenamente em consonância com a referida resolução do Conselho Nacional de Justiça, estará levando em conta a crescente e alarmante pandemia provocada pelo coronavírus.

Em não sendo instituída a medida ora requerida, cada unidade judicial ou vara aplicará um regimento próprio, não permitindo uma uniformização dos procedimentos e, eventualmente, obrigando alguns servidores a continuarem trabalhando na sede, incorrendo, assim, em grande risco. Vide o caso da PORTARIA GABJU – 9982425 (SEI 0003392-26.2020.4.01.8004), baixada pela 13ª VARA desta SJ/BA, onde determina que seja mantida uma “...escala interna dos servidores de enfrentamento de decisões urgentes...”.

Por fim, salientamos que a permanência de servidores/Magistrados/terceirizados laborando no interior de cada unidade, ainda que em número reduzido e sem atendimento ao público, como está acontecendo, certamente acarretará em graves consequências, dada a



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

Av. Ulisses Guimarães, 3302 – Ed. CAB Empresarial – 1º

Andar - Sussuarana – CEP 41213-000

Tel: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

Site: www.sindjufeba.org.br Email:

sindjufeba@sindjufeba.org.br

gravidade da situação. Além do que, as consequências da crise epidemiológica aqui em nosso país tende a alcançar números ainda mais críticos que em outros países já gravemente atingidos.

Certos de contar com vossa costumeira colaboração, aguardamos deferimento.

Salvador, 20 março de 2020.

Jayr Figueiredo dos Santos Júnior
Coordenador do SINDJUFE-BA